CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

Carta Final da 54ª Assembleia Geral dos Povos Indígenas de Roraima

EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES E SENHORAS AUTORIDADES DO ESTADO BRASILEIRO

Nós, povos originários do Brasil e de Roraima - Macuxi, Wapichana, Wai Wai, Patamona, Sapará e Taurepang, pertencentes às regiões Alto Cauamé, Amajari, Baixo Cotingo, Murupu, Tabaio, Raposa, Serras, Serra da Lua, Surumu e Wai Wai, membros do Conselho Indígena de Roraima (CIR), com a presença dos parentes da Terra Indígena Vale do Javari e dos Wapichana da Guiana, bem como das associações indígenas Hutukara Associação Yanomami (HAY), Conselho do Povo Ingarikó (COPING), Associação Sedume Ye'kuana, Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (OMIRR), além de instituições parceiras e órgãos governamentais, Reunidos na 54ª Assembleia Geral, com o tema **"FORTALECENDO A POLÍTICA INDÍGENA DO MALOCÃO"**, realizada nos dias 11 a 14 de março de 2025, na Comunidade Indígena Malacacheta, Terra Indígena Malacacheta, região Serra da Lua, de acordo com a nossa organização social declarada nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, e da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), após ampla discussão e avaliação da atual situação de nossos direitos, manifestamos nosso posicionamento e reivindicação:

I. Ao longo de 54 anos de organização, o Conselho Indígena de Roraima (CIR) consolidou esse espaço de autonomia que carrega a memória de nossos ancestrais e a continuidade da luta de nossos Tuxauas, que se fortalece a cada ano em nossas Assembleias, que são instâncias legítimas de decisão e representam a voz coletiva dos povos indígenas de Roraima. E a realização desta Assembleia no território Wapichana, na Terra Indígena Malacacheta, simboliza a resistência e a luta do nosso povo. Por séculos, este território foi invadido, assim como inúmeras outras terras indígenas, que, na década de 1980, foram demarcadas de forma retalhada, transformando-se em pequenas ilhas cercadas por fazendas. Estamos aqui para falar, diante do Estado brasileiro e do mundo, que somos os povos originários do Brasil! Nossas Terras Indígenas são o coração do planeta, e sua destruição, é a extinção da humanidade.

II. Os povos indígenas sempre lutaram para garantir seus direitos na Constituição Federal. Foram séculos de mobilizações para que o Brasil reconhecesse nossa existência e nosso direito originário a terra. Porém, o Legislativo insiste em violar e ameaçar nossos direitos, enquanto o Executivo se mantém parado. No entanto, a Mesa de conciliação do ministro Gilmar Mendes, no contexto da Lei nº 14.701/2023, tem se mostrado contrária ao papel histórico do STF. Diante desse cenário de retrocessos, o Supremo Tribunal Federal, como guardião da Constituição, não pode se omitir e tem nas mãos a vida de milhares de povos indígenas, e o silêncio significa cumplicidade com as injustiças. Que a Constituição seja honrada, defendida, e que a Justiça nos alcance, há séculos esperamos por ela.

CIR
Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br
CNPJ: 34.807.578/0001-76

POLÍTICAS PÚBLICAS DIFERENCIADAS PARA A PROTEÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS

I. Pela primeira vez, a nossa Assembleia discutiu amplamente e pautou como prioridade a proteção das mulheres indígenas vítimas de violência ao qual as lideranças assumiram o compromisso em não tolerar ou admitir qualquer forma de agressão. Para isso, serão aplicados os mecanismos tradicionais de resolução de conflitos, com base nas normas comunitárias e buscar os órgãos competentes quando necessário;

II. A demarcação e proteção de nossos territórios por parte do Estado Brasileiro é uma questão fundamental para a proteção de meninas, jovens e mulheres indígenas. Sem a devida segurança territorial, a invasão de nossas terras por garimpeiros, madeireiros e grandes empreendimentos trazem impactos diretos, como aumento da violência, exploração sexual e doenças, como ocorreu na TI Yanomami.

Reivindicamos:

a) A criação de Núcleos Especializados nas delegacias, na Defensoria Pública Estadual de Roraima, no Tribunal de Justiça de Roraima e na Casa da Mulher Brasileira para atendimento às mulheres indígenas vítimas de violência, com intérpretes e mediadores indígenas;

b) A capacitação de servidores públicos que atuam nos órgãos competentes para atuar com respeito às especificidades culturais das Mulheres Indígenas;

c) Que as discussões realizadas pelo Tribunal de Justiça de Roraima, Defensoria Pública de Roraima e a FUNAI, sejam realizadas com a participação ativa do Departamento de Mulheres Indígenas do CIR, para a criação de mecanismos de proteção e denúncia às mulheres vítimas de violência, tanto dentro, quanto fora de suas comunidades;

d) Que a Coordenadoria Estadual de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça de Roraima (CEVID-TJRR) promova capacitações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, para lideranças indígenas para atendimento às mulheres vítimas de violência.

e) Que o Governo Federal crie instrumentos específicos e procedimentos para proteger as lideranças mulheres indígenas que lutam pela demarcação de seus territórios, garantindo sua segurança e integridade, especialmente aquelas que são alvo de perseguições, ameaças ou violências;

f) A ampliação de profissionais que compõem equipes multidisciplinares de saúde da SESAI, especialmente, psicóloga e assistente social para atuarem nas regiões em parceria com as coordenadoras regionais;

g) Que a SESAI e FUNAI criem programas de atenção à saúde mental das mulheres indígenas vítimas de violência;

CIR
Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br
CNPJ: 34.807.578/0001-76

COP 30 E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

I. Os efeitos das mudanças climáticas são devastadores nas nossas comunidades, prejudicando nosso modo de vida tradicional e nossos calendários etnoecológicos. E durante nossa Assembleia Geral, lançamos o Plano de Enfrentamento à Transformação do Tempo ou adaptação indígena da TI Raposa Serra do Sol e da região de Amajari. Esses mecanismos expressam a percepção dos povos indígenas e algumas alternativas para o enfrentamento às mudanças climáticas. É fundamental que sejam incluídas na NDC (*Nationally Determined Contributions*) indígena, dentro do Plano de adaptação do Plano Clima do Brasil.

II. Neste ano, o Brasil sediará a COP 30, e esperamos que nossas propostas e vozes sejam incluídas nas mesas de negociações e que isso refletisse no documento final da COP 30, para implementação de políticas públicas e garantias dos direitos dos povos indígenas no Brasil. Somos guardiões de 13% do território brasileiro e não aceitaremos ser tratados como ouvintes, queremos parte das decisões por meio de nossas organizações de base, como o CIR, COIAB e APIB, que tem legitimidade para nos representar.

III. Durante a COP 29, em Baku, tomou posse como co-presidente para América Latina e Caribe do Fórum Internacional de Povos Indígenas sobre Mudanças Climáticas, o Caucus Indígena, a nossa liderança e coordenadora do Departamento de Gestão Territorial, Ambiental e Mudanças Climáticas (DGTAMC), Sinéia do Vale, do povo Wapichana, um marco histórico para os povos indígenas de Roraima e do Brasil. No entanto, queremos reforçar a importância da representatividade, como o canal diálogo e voz ativa dos povos indígenas nos espaços de discussões globais sobre mudanças climáticas.

IV. Nos últimos anos temos enfrentado a seca severa nas regiões, prejudicando a nossa agricultura, a pecuária, além da destruição de nossos campos e matas devastadas pelo fogo. Diante disso, pedimos a destinação de recursos para atender nossas Brigadas Indígenas que atuam na linha de frente combatendo as queimadas, inclusive, em Roraima criamos a primeira Brigada Indígena formada por mulheres.

V. Um dos temas que serão abordados na COP e continua avançando no Congresso Nacional é quanto a exploração de petróleo na Amazônia, especificamente, em Roraima, na bacia Tacutu, abrangendo três municípios, Normandia, Bonfim e parte de Boa Vista. Tais municípios são próximos as comunidades indígenas, e nos causa preocupação, pois, o projeto apresentado pelo deputado federal Gabriel Mota (Republicanos-RR), mais uma vez fere o direito à consulta às comunidades indígenas. Diante disso, pedimos ao Governo esclarecimentos e informações sobre os diversos impactos que venham afetar nossas comunidades.

Reivindicamos:

a) Que o Governo Brasileiro garanta que os recursos destinados à proteção e preservação da floresta em pé, seja parte dos recursos destinados para a garantia dos direitos dos povos indígenas, como demarcação das Terras Indígenas;

CIR
Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br
CNPJ: 34.807.578/0001-76

b) Que o financiamento destinado à manutenção da floresta e da biodiversidade sejam destinados aos fundos e organizações indígenas para implementar ações concretas nas comunidades, com a participação ativa dos povos indígenas através de suas organizações;

c) Que os debates e decisões sobre as mudanças climáticas no âmbito global garanta a presença e a participação direta dos povos indígenas, sem intermediários;

d) Que seja garantido o credenciamento, estadia e logística das lideranças indígenas de Roraima para participarem ativamente dos debates principais durante a COP 30;

e) Que os territórios indígenas sejam reconhecidos e incluídos como parte fundamental nas estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas;

PROTEÇÃO TERRITORIAL E DEMARCAÇÃO

I. A Lei 14.701/2023 representa uma página vergonhosa na história do Congresso Nacional, ao desrespeitar a Constituição Federal. Essa lei contraria os princípios de igualdade, justiça e proteção aos direitos humanos, como também enfraquece as nossas conquistas históricas, colocando em risco nossas terras e nosso futuro. Sua vigência só está causando medo, insegurança jurídica e intensifica o discurso de ódio contra os povos indígenas, o que tem contribuído para o aumento da violência. Por essa razão, consideramos que a mesa de conciliação instaurada pelo Ministro Gilmar Mendes do Supremo Tribunal Federal (STF), com o intuito de discutir a Lei, favorece unicamente os interesses dos empresários do agronegócio e das mineradoras. Nossos direitos são originários e protegidos como cláusulas pétreas, ou seja, não podem serem modificados ou reduzidos por qualquer lei;

II. Requeremos a declaração imediata da inconstitucionalidade da Lei nº 14.701/2023 pelo STF, com o objetivo de conter as violências contra os povos indígenas, reafirmando o Direito Originário e excluindo de forma definitiva a aplicação da tese do Marco Temporal, em consonância com a decisão do julgamento do Recurso Extraordinário 1.017.365.

III. É fundamental que o Governo Federal, por meio da Funai e do Ministério dos Povos Indígenas, acelere o processo de demarcação de nossos territórios em Roraima, incluindo a Terra Indígena Arapuá e Anzol. A situação é urgente, especialmente na comunidade Arapuá, onde os moradores estão sendo ameaçados pela instalação de cercas elétricas, colocando em risco a segurança dos moradores;

IV. Nossos parentes da Terra Indígena Anzol enfrentam ameaças de perder seu território, tornando urgente a intervenção da procuradoria Federal da Funai, Ministério Público Federal para garantir a segurança dos moradores e a adoção de medidas administrativas e jurídicas que assegurem a posse tradicional. A ausência de regularização fundiária ao longo dos anos tem gerado diversas formas de violência institucional, privando as comunidades do acesso aos direitos fundamentais, como educação, saúde e políticas de incentivo à produção sustentável;

CIR
Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br
CNPJ: 34.807.578/0001-76

V. Denunciamos a invasão das áreas tradicionais da Terra Indígena Malacacheta, especificamente da região conhecida como "Pedra Branca", que, embora tenha sido excluída do processo de demarcação, continua sendo uma área de uso coletivo essencial para os moradores;

VI. O garimpo ilegal continua avançando na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, especialmente no Rio Maú, TI Wai Wai, na região das Serras, no rio Maú próximo a comunidade Maturuca, e cachoeira do Urucá, e na Serra do Atola, na região Raposa, afetando diretamente a comunidade Raposa II. Os impactos ambientais são cada vez mais graves, com a contaminação dos igarapés, a destruição dos ecossistemas locais e o aumento do furto de animais, como gado e porcos;

VII. O Governo Federal tem a intenção de desenvolver atividades e empreendimentos em nossos territórios, nos preocupando, pois, historicamente, fomos excluídos dos debates e decisões que impactam diretamente nossas vidas. Essa exclusão persiste mesmo com o Brasil sendo signatário da Convenção 169 da OIT, que garante o direito à consulta prévia, livre e informada. Diante disso, manifestamos nossa oposição à construção da hidrelétrica do Bem Querer, no rio Branco, pois seu impacto ambiental e social afetará diretamente nossas terras indígenas;

VIII. Somos contra a Construção da Usina de Hidrelétrica (UHE) na Cachoeira do Bem Querer no rio branco, que segundo informações preliminares o empreendimento afetará nove Terras Indígenas onde moram mais de 10 mil indígenas (Tabalascada, Malacacheta, Canauanim, Manoá-Pium, Jabuti, Serra da Moça, Yanomami Ye'kwana, Moskow); Somos contra a hidrelétrica no Rio Cotingo afetará centenas de comunidades indígenas da TI Raposa Serra do Sol; e as termelétricas da Região Serra da Lua que está impactando as Terras Indígenas (Tabalascada, Canauanim e Malacacheta).

IX. Nossas lideranças que estão na linha de frente em defesa de seus territórios são ameaçadas. Diante disso, solicitamos que o Ministério da Justiça, o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério dos Direitos Humanos estabeleçam um plano estratégico e específico para garantir a proteção integral dessas lideranças, incluindo o Tuxaua Gustavo e os moradores da Comunidade Arapuá, bem como das lideranças das Terras Indígenas Pium, Região Tabaio e Truaru. Ressaltamos que a demora no atendimento dessas demandas tem resultado no ajuizamento de diversas ações na Justiça Estadual, como tem ocorrido com as lideranças da Comunidade Pium, Região Tabaio, que vêm sendo injustamente acusadas de crimes como associação criminosa, destruição de patrimônio e crimes ambientais;

X. A ausência do Estado para a proteção e fiscalização de nossos territórios, principalmente nas faixas de fronteiras com os países Venezuela e Guiana, além de estar nos limites entre Roraima e Pará, tem enfrentado graves violações como aumento da circulação de garimpeiros, tráfico de drogas, rota clandestina e entrada ilegal de pessoas e facções criminosas que se instalam nas regiões. Essas situações têm nos obrigados a exercer a nossa própria governança territorial, por isso fortalecemos as ações do Grupo de Proteção e Vigilância Territorial (GPVTI), dos Agentes Territoriais e Ambientais (ATAI), dos Operadores Indígenas de Direitos e dos Comunicadores Indígenas.

CIR
Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br
CNPJ: 34.807.578/0001-76

Reivindicamos:

a) Que seja regulamentada através de Lei Federal as atividades do Grupo de Proteção e Vigilância Territorial Indígena (GPVTI);

b) A agilidade de tramitação e aprovação do PL 2.936/2022 no Congresso Nacional, que regulamenta as atividades dos Agentes Territoriais e Ambientais Indígenas (ATAI), nas ações de gestão ambiental e territorial em terras indígenas;

c) A agilidade de tramitação e aprovação do PL 4347/2021, para transformar em lei a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), elevando o status normativo da política, atualmente regida pelo Decreto 7.747/2012;

d) Que seja reativado a coordenação local da Funai para atender a Região Wai Wai;

e) Que a Funai instale placas de identificação nos limites das terras indígenas e nas rodovias que atravessam esses territórios;

f) Que a Polícia Federal (PF), ICMBio, IBAMA e Funai realizem ações para a retiradas de garimpeiros da TI Raposa Serra do Sol, instalado na serra do atola, próximo a comunidade Raposa II;

g) Criação urgente do Grupo de Trabalho para identificação a Terra Indígena Anzol em cumprimento a decisão judicial de 31/03/2017;

h) Que a Funai retome e agilize o processo de reestudo das terras indígenas: Anta, Barata-Livramento, Boqueirão, Mangueira (região Tabaio), Sucuba e Raimundão (Região Alto Cauamé) Araçá, Aningal, Ponta da Serra, Cajueiro e Ananás (região Amajari), Malacacheta, Jabuti, Canauanim, Tabalascada, Moscou, Muriru (região Serra da Lua), e Serra da Moça e Truarú da Cabeceira (região do Murupu);

i) Que a Funai, por meio da Procuradoria Federal Especializada, acompanhe juridicamente os casos das terras indígenas que estão judicializados e tramitam na Justiça Federal, incluindo Pium, região Tabaio, Truaru, região Murupu e Manoá/Pium, região Serra da Lua;

j) Que o MPF atue para garantir o direito de consulta dos povos indígenas das 09 (nove) Terras Indígenas que serão impactadas pela Usina Hidrelétrica (UHE) na Cachoeira do Bem Querer no Rio Branco: Yanomami, Manoá-Pium, Tabalascada, Canauanim, Malacacheta, Jabuti, Moskow, São Marcos, Serra da Moça;

k) Que a Funai e o MPF adotem medidas jurídicas para a regularização de todas as pistas nas comunidades indígenas, com prioridade para aquelas de difícil acesso;

l) Que o IBAMA adote medidas rigorosas para proibir o despejo de lixo no rio Miang, na região de Surumu, nas margens do rio Maú, próximo à sede de Uiramutã, e nas proximidades da comunidade Cajueiro, em Amajari;

CIR
Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br
CNPJ: 34.807.578/0001-76

m) Que seja realizado um estudo detalhado para identificar os impactos do garimpo na saúde dos moradores das comunidades da região Raposa, na TI Raposa Serra do Sol, especialmente nas localidades próximas à Serra do Atola;

n) Fortalecimento da FUNAI e Sesai com dotação orçamentária para atender as especificidades dos povos indígenas;

o) Exigimos que seja cumprido o compromisso assumido pelo Governo Federal em nossa Assembleia Geral em 2023, para barrar a agenda anti-indígena em tramitação no Congresso Nacional;

p) Que o Governo Federal, o Estado de Roraima, Municípios e entidades públicas e privadas respeitem e cumpram os procedimentos estabelecidos nos Protocolos de Consulta da Terra Indígena Raposa Serra do Sol e da Região Serra da Lua.

BEM VIVER E SUSTENTABILIDADE

I. Para nós, o verdadeiro desenvolvimento começa com o respeito aos nossos territórios, sem mineração, monocultura e agrotóxicos, que são os principais causadores da destruição da biodiversidade e aumento de doenças. Sempre fomos grandes produtores de alimentos orgânicos, que atendem às nossas necessidades alimentares, e o excedente é comercializado. Dessa maneira, com o objetivo de aumentar e apoiar os produtores indígenas, criamos o Fundo Rutî, para viabilizar a produção agropecuária de forma sustentável e autônoma;

Reivindicamos:

a) Que o Estado Brasileiro fomente a economia indígena sustentável e seja garantido o financiamento adequado para a implementação dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas de Roraima;

b) Que a CONAB e o MDA em cooperação com o CIR realizem a capacitação dos produtores indígenas para acessar e administrar os recursos e programas destinados a agricultura familiar.

c) Que o Governo Federal destine recursos financeiros suficientes para atender a Agricultura Familiar Indígena;

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E SAÚDE

I. Apesar dos avanços significativos na promoção da saúde indígena e na educação escolar, nossas comunidades continuam desassistidas pelos governos federal, estadual e municipal, com muitos problemas antigos ainda sem solução, como a falta de reforma, construção e ampliação das escolas e postos de saúde, transporte inadequadas e sucateados, falta de remédios, falta de merenda escolar de acordo com nossa realidade. Diante disso, nós, lideranças associadas ao CIR, reafirmamos nosso apoio e referendamos as propostas da II Assembleia Unificada do Movimento

CIR
Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br
CNPJ: 34.807.578/0001-76

Indígena, realizada em fevereiro de 2025, já protocoladas nos órgãos competentes, e exigimos seu devido cumprimento;

II. Presidente Lula e Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, nós povos indígenas reconhecemos a trajetória de ambos na defesa dos direitos dos povos indígenas, especialmente no compromisso com o diálogo que este governo tem demonstrado. No entanto, já se passou um mês sem a coordenação do Distrito Leste de Roraima, o que tem gerado preocupações para nossas comunidades. Por isso, exigimos com urgência a nomeação do parente Wapichana, Mário Nicácio, para assumir a coordenação do Distrito Leste Roraima (Dsei/Leste/RR), em respeito à decisão de nossa Assembleia Geral, que é uma instância legítima para essas deliberações;

III. A Constituição Federal assegura o direito à manifestação e à educação escolar específica e diferenciada para os povos indígenas. Esse direito inclui a participação de alunos e professores em mobilizações indígenas, assembleias regionais e geral, seminários e oficinas. Por isso, exigimos que o Governo do Estado respeite nossa organização social e decisão de nossas comunidades e regiões;

IV. Requeremos que o Governo Federal destine recursos para a construção do Centro de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol, localizado na comunidade Barro, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Criado em 1996 como escola voltada à formação de lideranças indígenas, o Centro oferece ensino profissionalizante e atualmente atende 30 alunos de diversas etnias. Em 2005, um incêndio criminoso feito por invasores contra a demarcação da TI Raposa Serra do Sol destruiu grande parte da estrutura, comprometendo significativamente seu funcionamento. A restauração desse espaço é essencial para a continuidade da capacitação e fortalecimento das comunidades indígenas.

Reivindicamos:

a) Que a SESAI e o Ministério da Saúde garantam recurso financeiro para execução do Plano Distrital de Saúde Indígena;

b) Exigimos celeridade na tramitação e aprovação do Projeto de Lei 3.514/2019, de autoria da então Deputada Joênia Wapichana, que regulamenta as profissões de Agente Indígena de Saúde (AIS) e Agente Indígena de Saneamento (AISAN) no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS);

c) Que as instituições públicas reconheçam e respeitem as cartas assinadas pelos Tuxauas e pelas comunidades, pois refletem decisões coletivas legítimas e devem ser consideradas em qualquer ação que envolva a educação escolar indígena;

d) Que o Ministério Público Federal (MPF) investigue e tome as providências necessárias quanto à entrega de transportes escolares às comunidades indígenas, uma vez que, em muitos casos, esses veículos chegam em condições inadequadas e sem a devida qualidade para atender às necessidades dos estudantes indígenas;

CIR
Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br
CNPJ: 34.807.578/0001-76

e) Que o Departamento de Educação Escolar Indígena seja fortalecido, com equipamentos e transportes adequados, garantindo que as equipes possam visitar as comunidades e fiscalizar de perto as realidades e as necessidades das escolas;

f) Que seja criado a Secretaria Federal e Estadual de Educação Escolar Indígena com chefias indígenas indicadas pelo Movimento Indígena;

g) Que o Governo do Estado de Roraima e os municípios realizem concurso público específico e diferenciado para a educação, para os cargos de copa e cozinha, vigilantes, auxiliar de serviços gerais, cuidador, auxiliar administrativo, assistente de aluno, secretaria, auxiliar de secretaria e agente de portaria;

h) A criação de uma Universidade Federal Indígena conforme a demanda de nossas Assembleias;

i) Que seja garantida cotas aos povos indígenas em processos seletivos da Administração Pública e Concursos Públicos Federais, Estaduais e Municipais.

j) Que sejam realizadas a construção e a reforma das salas de aula do Centro de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol, bem como da sala de informática, das salas dos professores e do refeitório para os alunos;

Por fim, nós, povos indígenas, seguimos firmes e vigilantes na defesa de nossos territórios. Não negociaremos o presente e o futuro de nossas gerações, pois nossa luta é pela vida, pela preservação de nossa Mãe Terra e pelo direito de existência;

Atenciosamente,

Comunidade Malacacheta, TI Malacacheta, Região Serra da Lua, 14 de março de 2025.

As lideranças Indígenas,

ASSEMBLEIA GERAL

Comunidades Indígenas: Malacacheta, Cachoeira do Sapo, Pium, São João, Cumaru, Manoá, Novo Paraíso, Alto Arraia, Moskow, São Domingos, Jacamim, Jacaminzinho, Canauanim, Tabalascada, Jabuti, Muriru, Bom Jesus, Laje, Marupá, Ponto Cinco, Água Boa **(SERRA DA LUA)**; Sucuba, Arapuá, Raimundão **(ALTO CAUAMÉ).** Pium, Barata, Livramento, Boqueirão, Anta I, Anta II **(TABAIO);** Anzol, Morcego, Truaru da Cabeceira, Serra do Truaru, Serra da Moça **(MURUPU)**; Anauá, Nova Esperança, Xaari **(WAI WAI).** Araçá, Vida Nova, Aningal, Santa Inês, Anaro, Guariba, Juracy, Mutamba, Mangueira, Garagem, Leão de Ouro **(AMAJARI)**; Barro, Taxi, São Miguel, Maloquinha, Novo Paraiso, Cumanã, Beira Rio, Limão, São Bento, Pedra do Sol, Maravilha, Nova Vitoria, São Joaquim, Renascer, Pedreira **(SURUMU);** Morro, Kumapá, Upatakon, Barreirinha, São Gabriel, Nova Aliança, Enseada, Urinduk, Maturuca, São Francisco, Camararem, Santa Tereza,

CIR
Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br
CNPJ: 34.807.578/0001-76

Manaparu, São Mateus, Deus te ama, Igarapé do Galo, Lilás, Pedra Branca, Angical, Campo Formoso, Ponto Geral, Piolho, Willimon, Pedra Branca, Caxirimã, Aramu **(SERRAS)**; Perdiz, Serrinha, Homologação, Cararual, Caiputa, Teso do Cruzeiro, Escondido, Wixi, Constantino, Mari Mari, Congresso, Saimã **(BAIXO COTINGO)**; Linha Seca, Tucumã, Raposa I, Raposa II, Imbaúba, Julia, Teso do Passarinho, Santa Cecília, Teso Vermelho, 9 de Julho, Guariba, Cachoeirinha, Matiri, Lau Rau, Jacarezinho, Japó, Prainha **(RAPOSA).**

Amarildo da Silva Mota

Paulo Ricardo Justino Diogo

Kelliane Cruz

CIR
Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil
cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br
CNPJ: 34.807.578/0001-76